

ANO 2014

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 181/2014

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia

Autoria Poder Executivo

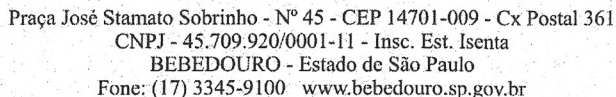
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Retirado em 01/12/2014



SISCAM

PAUTA

**A Sua Excelência o Senhor
Angelo Rafael Latorre Daolio
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.**

“Deus seja Louvado”





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de novembro de 2014.

OEP/676/2014

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

O projeto de lei em questão foi elaborado por solicitação do Nobre Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, na Indicação nº 438/2014, em homenagem a "Nossa Senhora do Rosário", e pelos moradores do Distrito de Turvínea que anseiam pela denominação, esclarecendo que a origem do rosário é muito antiga, pois conta-se que os monges anacoretas usavam pedrinhas para contar o número das orações vocais. Desta forma, nos conventos medievais, os irmãos leigos dispensados da recitação do Saltério (pela pouca familiaridade com o latim), completavam suas práticas de piedade com a recitação de Pai-Nossos e, para a contagem, o Doutor da Igreja São Beda, o Venerável (séc. VII-VIII), havia sugerido a adoção de vários grãos enfiados em um barbante.

Na história também encontramos Maria que apareceu a São Domingos e indicou-lhe o Rosário como potente arma para a conversão: *"Quero que saiba que, a principal peça de combate, tem sido sempre o Saltério Angélico (Rosário) que é a pedra fundamental do Novo Testamento. Assim quero que alcances estas almas endurecidas e as conquiste para Deus, com a oração do meu Saltério"*.

Essa devoção, propagada principalmente pelos filhos de São Domingos, recebe da Igreja a melhor aprovação e foi enriquecida por muitas indulgências. Essa grinalda de 200 rosas – por isso Rosário – é rezado praticamente em todas as línguas, e o saudoso Papa João Paulo II e tantos outros Papas que o precederam recomendaram esta singela e poderosa oração, com a qual, por intercessão da Virgem Maria, alcançamos muitas graças de Jesus, como nos ensina a própria Virgem Santíssima em todas as suas aparições.

Contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, enviamos nossos agradecimentos.

Cordialmente.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Angelo Rafael Latorre Daolio
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

"Deus Seja Louvado"





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 181 /2014.

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Nossa Senhora do Rosário**" o **Cemitério do Distrito de Turvinea**, localizado na Estrada Municipal de Turvinea a Pirangi - BBD 278.

ART. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ART.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de novembro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

RETIRADO PELO AUTOR

Em 01 / 12 / 14

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

